

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 17.**

**Portaria nº 249, publicada no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 13.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Grupo IBMEC Educacional S.A.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia IBTA Campinas, com sede no Município de Campinas, no Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Gilberto Gonçalves Garcia		
<b>e-MEC N°:</b> 20076735		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 94/2015	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 10/3/2015

**I – RELATÓRIO**

**I. DADOS GERAIS DA IES**

**Número do processo e-MEC:** 20076735

**Data do protocolo:** 30/10/2007

**Mantida:** FACULDADE DE TECNOLOGIA IBTA CAMPINAS

**Sigla:** IBTA

**Endereço:** Rua Sales de Oliveira, nº 1661, Bairro Vila Industrial, Município de Campinas, Estado de São Paulo.

**Ato de credenciamento:** A IES foi credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 2.850, de 8/10/2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 10/10/2002.

**Mantenedora:** GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A

**Endereço:** Alameda Santos, nº 2.326, Bairro Cerqueira Cesar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Natureza jurídica:** Pessoa Jurídica de Direito Privado – Com fins lucrativos – Sociedade Anônima.

**Outras IES mantidas?** Sim

**Qual (is)?** ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS (INEA); FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS IBMEC (FACULDADES IBMEC); FACULDADE DE ECONOMIA E FINANÇAS IBMEC (FACULDADES IBMEC); FACULDADE DE TECNOLOGIA IBTA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (IBTA); FACULDADE IBMEC (IBMEC); FACULDADE IBMEC DISTRITO FEDERAL (IBMEC/DF); FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS (METROCAMP).

**Breve histórico da IES:**

A Faculdade de Tecnologia IBTA Campinas – IBTA foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.850, de 08/10/2002 e oferta atualmente cursos superiores de graduação em tecnologia e pós-graduação *lato sensu*.

De acordo com os autos a IES tem como missão *ser um centro de excelência de formação em nível superior no âmbito dos Cursos que oferece, visando a formar cidadãos e profissionais que atendam as demandas requeridas pela Região Metropolitana de Campinas e pelo país, gerando valor e contribuindo para o crescimento pessoal e profissional dos discentes e da educação brasileira.*

A IBTA presente atualmente Conceito Institucional – CI 3 (2012) e Índice Geral de

Cursos – IGC 3 (2013).					
<b>II. SITUAÇÃO DOS CURSOS</b>					
<b>GRADUAÇÃO</b>					
<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>ENADE</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>	<b>PROCESSO e-MEC</b>
(107649) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação presencial	-	-	-	Nada Consta (NC)
(67403) Tecnológico em ANÁLISE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Educação presencial	4	4	5	NC
(96938) Tecnológico em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação presencial	3	3	-	NC
(57062) Tecnológico em BANCO DE DADOS	Educação presencial	-	-	-	NC
(119321) Bacharelado em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Educação presencial	-	-	4	NC
(1186819) Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL	Educação presencial	-	-	4	NC
(74824) Tecnológico em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Educação presencial	4	4	5	NC
(74820) Tecnológico em GESTÃO FINANCEIRA	Educação presencial	3	3	4	NC
(74822) Tecnológico em LOGÍSTICA	Educação presencial	3	3	4	NC
(74818) Tecnológico em MARKETING	Educação presencial	3	3	5	NC
(1118163) Tecnológico em PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Educação presencial	-	-	4	NC
(57066) Tecnológico em REDES DE COMPUTADORES	Educação presencial	3	3	-	NC
(86554) Tecnológico em SISTEMAS PARA INTERNET	Educação presencial	-	-	4	201351436 Renovação de Reconhecimento de Curso
(57064) Tecnológico em WEB DESIGN	Educação presencial	-	-	-	NC

PÓS-GRADUAÇÃO		
<i>Lato sensu?</i> 09 (presenciais)		<i>Stricto sensu?</i> Não
<b>III. RESULTADO IGC</b>		
ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2013	2,83	3
2012	2,83	3
2011	2,77	3
2010	2,48	3
2009	2,48	3
2008	2,36	3
2007	-	-
<b>IV. HISTÓRICO DO PROCESSO</b>		
<p>O presente processo analisa o requerimento da Faculdade de Tecnologia IBTA Campinas – IBTA para obtenção do seu recredenciamento institucional.</p> <p>O feito inicialmente tramitou na Secretaria de Educação Superior – SESu que, na etapa do Despacho Saneador, após análises técnicas dos documentos apresentados, quais sejam, Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, obteve resultado satisfatório (5/6/2008) e, conseqüentemente, a etapa foi concluída.</p> <p>Assim, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP para os procedimentos de avaliação <i>in loco</i>.</p> <p>A Comissão de Avaliação realizou visita no período de 11/9/2012 a 15/9/2012, a qual, através do relatório de avaliação nº 91974, aferiu que a IES apresenta <b>Conceito Institucional “3” (três)</b>, equivalente a um perfil satisfatório de qualidade, entretanto, constatou-se fragilidades nas dimensões avaliadas, haja vista que segundo a Comissão Avaliativa a IES <i>obteve conceitos parciais variando entre 2 e 5, demonstrando uma situação desequilibrada nas dimensões avaliadas.</i></p> <p>Entretanto, esclareceu o conceito final 3 (três) da IBTA <i>reflete a qualidade dos serviços prestados e a satisfação destacadas nas visitas e nas reuniões com toda a comunidade acadêmica.</i></p> <p>Para melhor ilustração do panorama detectado pela Comissão, segue abaixo as dimensões avaliadas, vejamos:</p>		
DIMENSÃO	CONCEITO	
1	A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	2
2	Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	3
3	Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	3
4	Comunicação com a sociedade	3
5	Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4

6	Organização e gestão da instituição	2
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	5
8	Planejamento e avaliação	2
9	Políticas de atendimento aos discentes	3
10	Sustentabilidade financeira	3

Quanto aos apontamentos realizados pelos avaliadores, destacam-se os seguintes:

*Dimensão 1 – A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - Conceito 2*

(...)

*O PDI da Faculdade de Tecnologia IBTA Campinas – IBTA prevê órgãos colegiados de discussão e/ou deliberações, destacando-se o Conselho Superior – CONSU, órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria administrativa, pedagógica e disciplinar, além dos Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos – NDE, os Colegiados de Cursos e a Comissão Própria de Avaliação – CPA.*

*Com relação aos procedimentos administrativos, a IES possui estrutura compatível e está funcionando conforme o descrito no PDI.*

*(...) em função dos problemas identificados nas composições formais dos órgãos deliberativos, os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro AQUÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

*Dimensão 2 – Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades - Conceito 3*

*A Faculdade de Tecnologia IBTA Campinas – IBTA possui política de ensino, de pesquisa e de extensão coerente com o PDI; no entanto, dadas as características da IES, constatou-se com menor intensidade com relação à pesquisa e à extensão.*

*A IES demonstra integração de suas políticas de ensino com as demandas de formação profissional que o mercado exige, já que a maioria dos alunos está atuando na sua área de formação e outros passaram a atuar depois do ingresso na instituição. De acordo com o PDI e comprovado pela comissão de avaliação na visita in loco, existem programas de apoios acadêmico, financeiro, pedagógico, psicopedagógico e profissional, destacando-se: o Departamento de Carreiras, responsável pela articulação direta com o mercado de trabalho, orientando profissionalmente os alunos e firmando convênios com empresas e instituições; o de Bolsas, benefícios que seguem regras próprias para cada caso, destacando-se o de monitoria; o de Nivelamento, constituindo-se da Semana de Matemática e Oficinas de Português; o Núcleo de Apoio Psicopedagógico, acompanhando os alunos com dificuldades de aprendizagem; e o Performance Center, preparando os alunos para serem competitivos no mercado de trabalho.*

(...)

*Diante do exposto, os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

*Dimensão 3 - Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural,*

*da produção artística e do patrimônio cultural - Conceito 3*

*As relações da IES com a sociedade são resultantes de diretrizes institucionais definidas no PDI e se concretizam em parcerias com empresas públicas e privadas, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e educacional da região de Campinas. Tais parcerias mantêm os alunos atualizados em relação às inovações tecnológicas e oportunizam o contato dos mesmos com o mercado de trabalho.*

*(...)*

*Diante do exposto, os indicadores desta dimensão configuram um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

*Dimensão 4 - Comunicação com a sociedade - Conceito 3*

*A IES apresenta estratégias de comunicação coerentes com as previstas no PDI. Possui e-mail corporativo e mantém um programa de relacionamento entre estudantes e empresas.*

*(...)*

*Diante do exposto, os indicadores desta dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

*Dimensão 5 - Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho - Conceito 4*

*Verificou-se que existem políticas de capacitação docente apresentadas no PDI coerentes com informações verificadas no Plano de Carreira docente da IES, que apresenta critérios de admissão e progressão adequadamente definidos por meio de indicadores de desempenho docente. A IES compromete-se formalmente ao estímulo da capacitação docente em programas próprios ou externos de pós-graduação, admitindo bolsas parciais ou integrais.*

*(...)*

*Diante do exposto, os indicadores desta dimensão configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

*Dimensão 6 - Organização e gestão da instituição - Conceito 2*

*O PDI da IES prevê órgãos colegiados de discussão e/ou deliberações, quais sejam: Conselho Superior – CONSU; Núcleo Docente Estruturante – NDE; e Colegiado de Curso. Nas reuniões realizadas com os diferentes segmentos (alunos, docentes e servidores técnico-administrativos) e na documentação e atas consultadas, observa-se que os mencionados órgãos não estão estruturados de acordo com o previsto no PDI.*

*(...)*

*Diante do exposto, os indicadores desta dimensão configuram um quadro AQUÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

*Dimensão 7 - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação - Conceito 5*

*Durante a visita in loco, observou-se que a Faculdade de Tecnologia IBTA Campinas compartilha a infraestrutura com a Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas – METROCAMP, igualmente mantidas pelo Grupo IBMEC Educacional S/A, em edifício amplo e novo, construído e locado para a IES com aproximadamente 12.000m<sup>2</sup> de construção, acrescido com um anexo de 2.500 m<sup>2</sup>. Além das duas Faculdades, no turno da manhã algumas salas de aula são alugadas para uma escola*

*particular de ensino médio sem prejuízo para o desenvolvimento de suas atividades.*

*(...)*

*Constatou-se que a infraestrutura existente atende com conforto as necessidades da dimensão da IES e os depoimentos dos discentes e dos docentes ratificaram a percepção da comissão. Diante do exposto, os indicadores desta dimensão configuram um quadro MUITO ALÉM do que expressa o referencial de qualidade.*

#### *Dimensão 8 - Planejamento e avaliação - Conceito 2*

*Durante o processo de avaliação in loco constatou-se que a IES não possui uma CPA (própria), conforme os parâmetros da legislação do CONAES e em coerência com o especificado no PDI. Entretanto observou-se a existência de uma CPA “compartilhada” com a Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas – METROCAMP, que funciona no mesmo espaço físico, mantida pela mesma Mantenedora (Grupo Ibmecc Educacional S.A.).*

*(...)*

*Considerando-se esses aspectos, pode-se concluir que o atendimento à dimensão está AQUÉM do referencial mínimo de qualidade.*

#### *Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos discentes - Conceito 3*

*Constatou-se que a IES possui políticas de atendimento e acompanhamento aos discentes, algumas já implantadas e outras em implantação, coerentes com as previstas no PDI.*

*(...)*

*Considerando-se esses aspectos, pode-se concluir que o atendimento à dimensão está SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.*

#### *Dimensão 10 - Sustentabilidade financeira - Conceito 3*

*Os recursos financeiros são provenientes exclusivamente de mensalidades dos alunos, como previstos no PDI.*

*(...)*

*A visita in loco e as informações colhidas nos documentos oficiais permitiram verificar que existe sustentabilidade financeira para o funcionamento da IES, configurando um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

A Comissão de Avaliação considerou atendidos todos os requisitos legais.

O relatório não fora impugnado pela IES e tampouco pela Secretaria.

## **V. CONSIDERAÇÃO FINAL DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Ao término da instrução processual e de análise do requerimento de recredenciamento institucional, a SERES, em 10/6/2014, exarou suas considerações:

*A análise do relatório de avaliação demonstra que as três dimensões (1, 6 e 8) que obtiveram conceitos insatisfatórios apontam para um aspecto comum: problemas relacionados à composição e funcionamento dos órgãos colegiados.*

*O funcionamento compartilhado desses órgãos, sobretudo da CPA, com outra instituição, mantida pela mesma mantenedora, foi o principal problema evidenciado.*

*Em razão desse problema, foi instaurada uma diligência com o propósito de buscar esclarecimentos e possíveis indicativos de melhorias.*

*Em sua resposta, a IES apresentou as seguintes informações, acompanhadas de documentos que as respaldam:*

*(...) para adaptar-se a este processo e a esta solicitação deste processo os corpos docente e discente são inteiramente compostos por professores e alunos dos cursos da Mantida IBTA – Campinas.*

*Do mesmo modo, o CONSU – Conselho Superior, fora remodelado e mantém sua formação independente da outra mantida.*

*Neste sentido, a composição, distinta, das CPA's e do CONSU de ambas as mantidas estão anexadas a este documento.*

*Almejando que a incumbência solicitada teve o seu cumprimento, colocamos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.*

*(...)*

*A resposta apresentada pela instituição demonstrou que, após a visita realizada pelos avaliadores, foram promovidas ações para superar o problema atinente ao funcionamento compartilhado dos órgãos colegiados de ambas as mantidas.*

*Excetuando esses problemas, não foi identificada outra fragilidade que pudesse prejudicar os interesses e o desenvolvimento das atividades da comunidade acadêmica.*

*Sendo assim, conclui-se que a IES apresenta as condições necessárias para continuar a desenvolver a sua proposta de educação superior.*

E assim concluiu a referida Secretaria:

*Considerando o disposto na legislação vigente, o Relatório de Avaliação Institucional nº 91974, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento da Faculdade de Tecnologia IBTA Campinas – IBTA, situada na Rua Sales de Oliveira, nº 1661, Bairro Vila Industrial, Campinas – São Paulo, mantida pelo Grupo IBMEC Educacional S.A, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

## **VI. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

De acordo com os elementos colhidos no presente processo, bem como nos apontamentos feitos no relatório acima, chego à conclusão de que o pedido de credenciamento institucional da Faculdade de Tecnologia IBTA Campinas – IBTA deve ser acolhido.

Isto porque, como podemos observar em análise pormenorizada dos autos, o pedido em análise encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, na Portaria Normativa nº 40/2007 e, ainda, na Lei nº 10.861/2004, fato este que, aliado aos resultados, satisfatórios obtidos quase que na integralidade nas dimensões quando da verificação *in loco*, bem como no parecer final da SERES favorável ao credenciamento, nos permitem concluir que a IES mantém condições para prosseguir na oferta de um ensino de qualidade aos seus atuais e futuros discentes.

Anote-se, ainda, que a IBTA mesmo tendo tido problemas em três das dez dimensões avaliadas pelo INEP, conseguiu reverter este quadro, demonstrando através de sua resposta à uma diligência, ter superado as dimensões outrora mal avaliadas, comprovando que é capaz de ofertar um ensino superior de qualidade, como já apontado pelo INEP e SERES.

Destarte, considerando o acima exposto, bem como o fato do presente processo ter sido suficientemente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior deste órgão colegiado o voto abaixo.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia IBTA Campinas – IBTA, com sede na Rua Sales de Oliveira, nº 1661, Bairro Vila Industrial, Município de Campinas, Estado de São Paulo, mantida pelo Grupo Ibmecc Educacional S/A, com sede na Alameda Santos, nº 2.326, Bairro Cerqueira Cesar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de março de 2015.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente